ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.211/80

REVOGA A LEI Nº 954/68 (SAAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a lei Municipal nº 954/68 de 29 de outubro de 1968 que criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, consoante dispositivos desta lei.

ART. 2º - O Município de Conselheiro Lafaiete assume o Ativo e Passivo do SAAE, apurado em Balanço Patrimonial a ser levantado em / 30 de setembro de 1980, no tocante aos Direitos e Obrigações dos bens e valores que por força do Convênio assinado não sejam de interesse e nem de responsabilidade da COPASA-MG.

ART. 3º - Fica nomeada uma comissão trina composta dos funcionários Chefe do Departamento de Renda e Patrimônio, Chefe do Serviço de Patrimônio e um representante indicado pela Câmara de Vereadores, para promover a liquidação da Autarquia ora extinta.

ART. 4º - Da apuração dos resultados nos termos desta lei, o Executivo Municipal dará conhecimento a Câmara Municipal.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE SETEMBRO DE 1980.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal